ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 633/73, DE 10 DE ABRIL DE 1973.

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO CURRAISNOVENSE AO SR. OLAVO TEIXEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Currais Novos, em sessão de 03 de abril de 1973, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conferido o título de Cidadão Curraisnovense ao Sr. OLAVO TEIXEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município, por intermédio do Instituto Nacional de Previdência Social - Agência de Currais Novos(RN).

Art. 2º - A entrega do título de que trata o artigo primeiro da presente Lei, será efetuada em sessão solene, a ser marcada futuramente pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Currais Novos(RN), 10 de abril de 1973.

JOSÉ VILANI DE MELO LULA
PREFEITO

EUFRAM DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETÁRIO GERAL